CÂMARA MUNICIPAL DE GURUPI-TO
Gabinete do Vereador André Caixeta - PSB
#AMORPORGURUPI

CÂMARA MUN. DE GURUPI
15 JUN. 2021

REQUERIMENTO Nº 684/2021

APROVADO

Vereador **ANDRÉ CAIXETA**

CÂMARA DE GURUPI-TO
PROTOCOLO GERAL 1145/2021
Data: 31/05/2021 - Horário: 11:18
Legislativo - REQ 684/2021

Requer ao Senhor Presidente da Agência Municipal de Trânsito, Jenilson Alves de Cirqueira, ***a instalação de placas indicativas, pinturas de faixa e redutores de velocidade nas proximidades das áreas escolares.***

Ver. Zezinho da Lafiche
Vice-Presidente

Coleman da Saborelle
Vereador-Podemos
(Gestão 2021-2024)

Senhor Presidente,

O Vereador que este subscreve, em atenção ao Regimento Interno da Câmara Municipal de Gurupi –TO, vem **REQUERER** a Vossa Excelência a inclusão do presente requerimento para apreciação e votação em Plenário, após aprovação seja encaminhado ao Senhor Presidente da Agência Municipal de Trânsito para que analise e acolha a solicitação supra.

Prof. Davi Abrantes
Vereador

Ronaldo Lira
Vereador

JUSTIFICATIVA

A referida reivindicação é pertinente, visto que as áreas escolares possuem grande fluxo de tráfego de veículos e de pedestres garantindo as condições mínimas necessárias à segurança dos alunos, pais ou responsáveis quanto ao acesso à escola.

A medida busca reduzir o número de atropelamentos ocorridos na cidade de Gurupi, em especial nas proximidades de escolas, através da regulamentação da velocidade máxima de 30 Km/h nos períodos de entrada e saída de alunos destas instituições em área delimitada por um raio de 200m da escola.

Propomos a instalação de placas indicando a velocidade limite, os horários que deverão ser obedecidos tais limites, sinalização com luzes intermitentes, faixas de pedestres, sinalização vertical e horizontal e redutor de velocidade, instituindo, desta forma um sistema misto de sinalização de trânsito.

A instalação da sinalização de trânsito no perímetro escolar irá reduzir os riscos de atropelamentos envolvendo crianças e adolescente nos horários de entrada e saída das escolas, disciplinando locais de estacionamento de veículos, embarque e desembarque, além de conscientizar os motoristas sobre a necessidade de reduzir a velocidade e assegurar o direito dos pedestres (alunos) a realizarem travessia segura na faixa de pedestre.

Isto posto, face às razões justificadas, submetemos a presente matéria á apreciação e inconteste aprovação em Plenário, a fim de que seja dada atenção especial ao pleito.

Gabinete do vereador André Caixeta, Gurupi, 31 de maio de 2021.

ANDRÉ CAIXETA
Vereador - **PSB**